



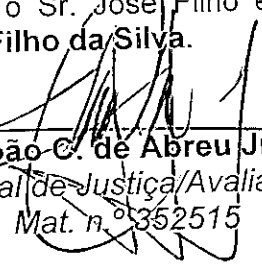
Estado do Tocantins  
Poder Judiciário  
Comarca de Almas

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, em cumprimento ao **Mandado n.º 8.589**, expedido pela **MMa. Juíza de Direito** desta Comarca, extraído do Processo n.º **1.158/04, Ação de Execução**, na qual figura como **Exeqüente: Fazenda Pública Estadual**; e **Executado: José Filho da Silva**; em **09.09.13**, dirigi-me ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, e penhorei o Imóvel Urbano, conforme Auto de Penhora e Depósito, em anexo. Somente por volta do dia **19.11.13** foi me entregue o Registro, conforme em anexo. Depois do dia **19.11.13**, dirigi-me ao endereço retro, Rua São Sebastião, S/N, Setor Central, Almas (TO), contudo, não localizei o Sr. José Filho, vulgo "Zé Mecânico". Porém, informaram-me que sua oficina mudou para a Rua Tocantins, Setor Aeroporto, próximo a Imperial. Dirigi-me ao local e falei com o Sr. Leandro, o qual afirmou que o Sr. José Filho estava viajando. Diante disso, **DEIXEI DE INTIMAR o Sr. José Filho da Silva.**

O referido é verdade, dou fé.

Almas (TO), 11 de dezembro de 2013.

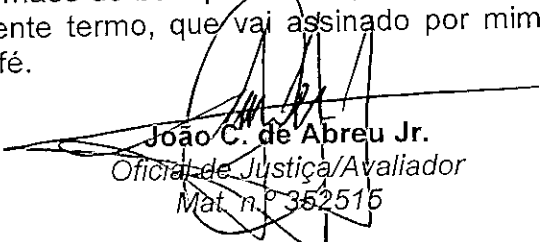
  
**João C. de Abreu Jr.**  
Oficial de Justiça/Avaliador  
Mat. n.º 352515



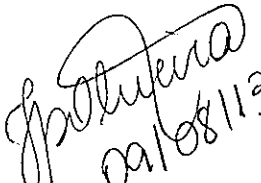
Estado do Tocantins  
Poder Judiciário  
Comarca de Almas

### AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade, Comarca de Almas, Estado do Tocantins, em cumprimento ao respeitável **Mandado n.º 8.589**, expedido pela **MMA. Juíza de Direito** desta Comarca, extraído do Processo n.º **1.158/04, Ação de Execução**, na qual figura como **Exeqüente: Fazenda Pública Estadual**; e **Executado: José Filho da Silva**; dirigi-me ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, e penhorei o Imóvel Urbano, caracterizado: "Matrícula e Registro n. 1-218, f. 152, do livro 2-B de Registro Geral, do terreno urbano **Lote n. 9 da Quadra 46**, situado na Rua 20, Setor Norte, nesta Cidade de Almas/To, com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m<sup>2</sup>), sendo: doze metros (12,00 m) de frente confrontando com a Rua 20; doze metros (12,00 m) de fundo confrontado com o lote n. 14; trinta (30,00 m) na lateral direita confrontando com o lote n. 08; e trinta metros (30,00 m) na lateral esquerda confrontando com os lotes 10 e 11". Feita a penhora do bem supracitado, ficou sob a responsabilidade do Depositário Público, desta Comarca, Sr. Cristovam Amarante Santana, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do bem penhorado, sem ordem expressa da MMA. Juíza. E, para constar, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça/Avaliador e pelo Depositário. Dou fé.

  
João C. de Abreu Jr.  
Oficial de Justiça/Avaliador  
Mat. n.º 352515

  
Cristovam Amarante Santana  
Depositário Público  
Mat. n.º 190352

  
09/08/13